



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em

24/03/23

conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Servidor Responsável

RESOLUÇÃO Nº 693, DE 23 DE MARÇO DE 2023

**Concede Diploma de Título de Cidadão Honorário
Paracatuense ao Senhor José Rubens Borges
Matos.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. É concedido ao Senhor José Rubens Borges Matos, o Título de Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.

Parágrafo único. É de cento e vinte dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o *caput* deste artigo, o prazo de que dispõem o autor da honraria, a Mesa Diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do título sob a pena de sua extinção automática.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de Março de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

VEREADORA TENENTE CRISTINA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapi.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 27/03/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL